

XI - guardar sigilo quanto às informações e dados dos servidores periciados.

Art. 18. Os casos omissos, concernentes ao atendimento e funcionamento da Junta Médica Pericial, serão analisados pela Chefia da Divisão de Saúde Ocupacional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as Portarias nº 863/2013-SMAG e 996/2013-SMAG; Instrução Normativa nº 001/2017 e Decreto 136/E, de 11/10/2017.

Boa Vista - RR, 06 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 019/E, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando disposto no item 5 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos aprovado pelo Decreto nº 106/E, de 25 de Julho de 2019; e

Considerando ainda que a Coordenação do Comitê de Investimentos, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, deverá possuir certificação mínima em CPA 10.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado interinamente o Senhor Paulo Roberto Bragato, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, como Coordenador do Comitê de Investimentos - COINVEST, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - RPPS/PRESSEM, conforme previsto nos no item 5, subitem 5.1 de seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A interinidade na Coordenação dos trabalhos do COINVEST, se dará até que seja apresentado um novo nome devidamente habilitado com a certificação em CPA 10 e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, conforme previsto no Regimento Interno do COINVEST.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 23 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0157/P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Paulo Ricardo Dutra Ribeiro da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Agente Público Municipal 5, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0158/P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 0095/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5053, de 22 de janeiro de 2020, que nomeou o senhor Clóvis da Cunha Lima Júnior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Secretário do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0159/P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor João Neto de Sousa da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-6, de Superintendente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03.02.20 a 12.02.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0160/P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Leudimar de Lucena Melo, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Coordenador de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03.02.20 a 12.02.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.